



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N. ° 1352/2007

JARDIM, 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

DENOMINA CAPELA MUNICIPAL.-.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Capela Municipal" a Capela pertencente ao município e localizada na Av. Duque de Caxias nº. 444, no Centro, Jardim-MS.

Art. 2ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal